



O processo de integração do MERCOSUL: particularidades e atualidades¹

The process of integration in MERCOSUL: special and updates

MARIZA GIACOMIN LOZER PATRÍCIO²

Advogada. Mestre em Tecnologia Ambiental pela Faculdade de Aracruz (FAACZ), ES, Brasil.

RESUMO: O processo de integração econômica possui diversos objetivos e dentre eles, podemos citar o aproveitamento de economias de escala, estímulo aos investimentos e vantagens de especialização. O MERCOSUL surgiu como opção à marginalização crescente da América Latina no sistema econômico mundial. Na maioria dos blocos surgidos após a experiência da União Europeia, tem-se que cada um seguiu um desenvolvimento próprio, como no caso do MERCOSUL. O poderoso exemplo europeu, pelo seu sucesso espetacular não pode ser reproduzido em qualquer parte do mundo por diversas razões e, inicialmente pelas próprias diferenças regionais nos quais cada país está inserido. O MERCOSUL não é apenas uma união aduaneira “imperfeita”, é um projeto político e tem suas particularidades. Em seus primeiros anos de existência o bloco incrementou significativamente o comércio entre seus membros, entretanto, parece estar vivenciando uma crise, já que não consegue aprofundar o acordado no Tratado de Assunção e, passa a ter a democracia como uma ameaça ao seu reconhecimento no mercado internacional.

Palavras-chave: Integração; MERCOSUL; Particulares; Atualidades.

ABSTRACT: The process of economic integration has several goals and among them we can mention the exploitation of economies of scale, stimulus to investment and advantages of specialization. MERCOSUR emerged as an option to the increasing marginalization of Latin America in the global economic system. In most blocks arising after the experience of the European Union, which has followed each development itself, as in the case of MERCOSUR. The powerful European example, by its spectacular success can not be replicated anywhere in the world for several reasons, and initially by their own regional differences in which each country is located. MERCOSUR is a customs union only “imperfect”, is a political project and has its peculiarities. In its first years of existence the block significantly increased trade between its members, however, seems to be experiencing a crisis, since it can not deepen agreed in the Treaty of Asuncion and replaced by democracy as a threat to their market recognition internationally.

Keywords: Integration; MERCOSUR; Private; News.

INTRODUÇÃO

Pelo mundo a fora, percebe-se que a globalização tem despertado o interesse de países no sentido de formarem blocos econômicos a fim de fortalecer suas economias, com o objetivo precípuo de atenderem aos desejos da população interna através de um processo economicamente sustentável, maximizando as riquezas e reduzindo as desigualdades sociais da população que originam as comunidades de cada país.

Analisando esta situação, podemos crer que a União Europeia (UE), grupo econômico que alcançou índices extremamente satisfatórios devidos ao processo de integração, evidencia-se como um exemplo que deve ser copiado por outros Estados que desejam também comporem blocos econômicos.

O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ao ser criado estabeleceu como objetivo primordial que todos os países que viessem a integrar o grupo deveriam unir forças no sentido de que o mercado comum pudesse implicar livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, estabelecendo uma tarifa externa comum e deveria também, implementar uma política comercial face os terceiros Estados ou blocos econômicos.

Antes do MERCOSUL, o Brasil e a Argentina haviam firmado o Programa de Integração e Cooperação Econômica (PICE) em julho de 1986, que tinha por objetivo fazer a integração gradual das duas maiores economias da América do Sul. Este processo, em novembro de 1988, obteve uma aceleração através da assinatura do Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento, estabelecendo o período máximo

de dez anos para que fosse possível se chegar a uma zona de livre-comércio, gradativamente harmonizando as políticas setoriais e coordenando as políticas macroeconômicas.

Acontece que, com a posse na Presidência do Brasil, de Fernando Collor de Mello e de Carlos Menem, na Argentina, e com o surgimento da opção por um regime comercial mais aberto, houve uma afetação radical do processo de integração econômica que estava em curso.

Em julho de 1990, através da Ata de Buenos Aires foi reduzido para quatro anos o prazo estabelecido anteriormente para a eliminação das tarifas de importação entre esses países e houve também, a mudança do objetivo que passou a ser o *mercado comum*, correspondente a um estágio superior à zona de livre-comércio, com a circulação sem restrições de bens, serviços e fatores produtivos, adoção de uma política comercial uniforme com tarifa externa comum, onde haveria coordenação de políticas macroeconômicas, bem como, harmonia das políticas tributária, agrícola e industrial.

Há que se frisar que na América Latina todos os projetos de integração regional foram conduzidos levando-se em consideração a vontade política de seus governantes.

Segundo Malamud (2000), um elemento onipresente ao longo da história do Mercosul foi a atuação dos presidentes considerados como coatores-chave. O elemento catalisador do processo de aprofundamento entre os países que na teoria neofuncionalista seriam as instituições supranacionais, neste caso foi a própria diplomacia presidencial. No bloco não há um organismo que tenha a condição de supranacional.

Ainda, podemos citar Feldstein de Cárdenas, comentando sobre esta supranacionalidade:

[...] hace quince años ya, se suscribió el Tratado de Asunción (T.A.) por el que se creó el Mercado Común del Sur. En la propia fundación del espacio integrado, la temida supranacionalidad estuvo ausente de los tratados constitutivos, y aún más, ya que en el Tratado de Ouro Preto (P.O.P), los Estados se ocuparon de dejar aclarado que los órganos no son supranacionales, según surge Del artículo 2 que le otorga naturaleza intergubernamental.

E continua lecionando a citada professora:

La primera tiene como fundamento la existencia de órganos independientes de los Estados partes, con aptitud para dictar normas obligatorias, que eben ingresar en dichos Estados, em forma inmediata, directa, prevalente. La segunda se centra

no ya en la independencia formal de los órganos comunitarios de los Estados que han convenido un proceso de integración, sino en La independencia funcional en la toma de decisiones los órganos creados, que se operaría cuando La participación de cada uno de los Estados en aquellos, no pueda eludir con su voto negativo, La validez y obligatoriedad como así también la aplicabilidad inmediata, directa, prevalente en su ordenamiento jurídico interno, de las disposiciones que hubieran sido aprobadas por la mayoría de los otros Estados con arreglo al marco de la delegación de facultades atribuidos por el tratado fundacional a los órganos creados.³

Durante o período de transição (março/91 a dezembro/94), Brasil e Argentina reduziram as tarifas aduaneiras de forma linear e automática semestralmente (excepcionando uma lista reduzida de produtos). Mais tarde, aconteceu a entrada do Paraguai e do Uruguai ao Mercosul através do Tratado de Assunção (março/91), sendo que estes dois países eram muito dependentes do comércio regional com a Argentina e com o Brasil.

O Mercosul entrou em vigor em 1995 depois de ter havido o cumprimento da fase de transição que ocorreu entre 1991/94, trazendo uma tarifa externa comum (TEC). Entretanto, a plena vigência seria somente em 2006. De lá pra cá, percebe-se que, os países-membros do Mercosul têm, tomado decisões que interferem na TEC, tomando-se por base argumentos macroeconômicos. Estes países buscam a concordância de seus parceiros, que acabam quase que invariavelmente referendando as demandas por aquelas decisões.

O governo argentino, a partir de 2001, fez algumas alterações nas tarifas promovidas, principalmente sobre bens de capital, o que acabou sendo também feito pelo governo uruguaio, gerando discussões no que se refere a uma eventual reforma tarifária no grupo econômico ou, quem sabe, a troca da união aduaneira atual por uma zona de livre-comércio, permitindo a cada país-membro certa autonomia para disciplinar sua política comercial.

No início, a comercialização existente entre países do Mercosul, mesmo levando-se em consideração as dificuldades de consolidação da união aduaneira, demonstrou um significativo crescimento desde a formação do bloco. Claro que, Brasil e Argentina, estiveram a frente no que se refere ao fluxo de transações.

O Mercosul era favorável ao Brasil, levando-se em consideração a melhor capacidade e competitividade de nossas empresas e a Argentina, por sua vez, vivenciava problemas econômicos, em especial, em razão da grave crise financeira de 2000/2001.

1 ENTENDENDO O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA ENTRE PAÍSES – PARTICULARIDADES NO CASO DO MERCOSUL

Os acordos mercantis existem há milênios podendo-se dizer que desde o início da civilização, especialmente na população de áreas geográficas próximas a rotas comerciais, onde a relevância econômica acontecia intensamente. Como exemplos desses acordos clássicos, temos o comércio do Império Romano ou a Rota da Seda na China, que na época demonstravam a vontade de acordos prévios e o estabelecimento de vantagens recíprocas entre as partes.

Esses processos de integração originam de negociações entre Estados Soberanos, que pode ocorrer com a intervenção de alguma organização internacional ou não. Quando os Estados optam pelo processo de integração, o que se pretende basicamente é a eliminação gradual das barreiras tarifárias e não tarifárias entre os envolvidos. Nada impede, que com o decurso do prazo, a forma de integração escolhida, possa evoluir para estágios mais complexos contemplando normas de maior alcance econômico e social, como é o caso, da livre circulação de pessoas e capitais.

Segundo Braillard (1990) é necessário haver o estudo da integração, ou seja, “da formação de uma comunidade política através da união de duas ou mais comunidades políticas” para estabelecer o nível de integração alcançado pela União Europeia e pelo Mercosul, por exemplo.

Conceituando, assevera Caparroz (2012) *in verbis*:

Blocos econômicos ou processos de integração econômica são associações entre países que estabelecem relações comerciais e econômicas privilegiadas entre si e que tendem a adotar parcelas compartilhadas de soberania, ou seja, os integrantes concordam em abrir mão de parte da soberania nacional em proveito de todos os associados; conceito, aliás, intrínseco a praticamente todos os tratados do direito internacional.

Para a organização desses blocos, é necessário existir afinidades ou necessidades políticas, comerciais e econômicas e, pode-se dizer, que muitas vezes, considera-se a posição geográfica de seus integrantes.

Se formos analisar os níveis de integração existentes, teremos que considerar qual o tipo de união que há entre duas ou mais comunidades. Esta união poderá ser nacional (composta por várias comunidades que formam um organismo nacional), regional (composta por várias entidades nacionais) e,

mundial (que acontece entre as entidades que integram um sistema internacional). Nesse sentido, ensina Braillard (1990) que:

Tanto no nível regional como no nível mundial, a integração pode ser encarada ou no sentido de um laço de interdependência bastante alargado, no quadro de uma comunidade fortemente pluralista, ou de um laço muito estreito de interdependência, no quadro de uma comunidade que tende para a unificação.

Sob o ponto de vista intergovernamentalista, a interdependência é tida de forma muito clara como condição fundamental para a integração. A dinâmica gerada pelo intercâmbio gera fortes pressões para a liberalização (Moravcsick, 1998).

Inspirando-se no caso europeu, geralmente a literatura prevê que o aumento no intercâmbio comercial entre países de uma mesma região geográfica gere um aumento na interdependência entre eles em várias áreas, o que geraria um interesse compartilhado por uma série de setores internos de cada um deles, favorecendo pressões no sentido de que seus governos se unam na tarefa de eliminar os entraves a esta cooperação. Esta sequência de fatos, num efeito “bola de neve”, desembocariam num processo de integração que se retroalimentaria. De acordo com as diferentes abordagens teóricas, a sequência posterior no que se refere à forma como as instituições se formariam, ou sua importância na manutenção da integração pode variar, mas o ponto de partida inicial é sempre o mesmo (Malamud, 2000).

Há que se ressaltar que ao mesmo tempo em que a União Europeia, foi criada pelo Tratado de Maastricht,⁴ do outro lado do Atlântico, o Mercosul e o Acordo de Livre-Comércio da América do Norte (do inglês, *North American Free Trade Agreement* – NAFTA) acabaram surgindo como uma resposta ao mesmo cenário, sendo que estes tratados foram assinados em 26 de março de 1991 e 17 de dezembro de 1992, respectivamente.⁵

Através do Tratado de Assunção foi feita a reavaliação do conceito de integração latino-americana, já que ao propiciar condições visando uma nova etapa de negociações nos vários estágios do relacionamento regional, esta integração não era mais vista apenas pelo aspecto comercial, passando a incluir também a preocupação com a complementação e cooperação econômica. Nesse sentido, afirma Montoya (2002):

O sistema econômico mundial, com inúmeras mudanças que vem apresentando nas relações econômicas das nações, tende para um processo

de globalização e outro de regionalização, os quais concomitantemente, configuram um novo cenário mundial, onde está expressa a conveniência de uma maior inserção planejada das economias nacionais no mercado internacional. É nesse contexto que surge o Mercado Comum do Sul (Mercosul), como uma das experiências regionais mais recentes no processo de integração econômica latino-americana, que idealiza a livre mobilidade de bens, serviços e fatores de produção.

No que se refere ao Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai podemos dizer que a integração foi norteada pela Teoria de Integração Econômica, a partir do momento que se cumpriu certas fases de integração (Zona de Livre Comércio, União Aduaneira e Mercado Comum) e buscando o desenvolvimento dos países envolvidos por meio da integração econômica. Com isso, o Mercosul faz parte de um modelo diferente de integração para a América Latina, que anteriormente era impregnada de proteções comerciais.

O novo modelo de globalização que passou a ser utilizado na década de 90 baseou a constituição de alguns processos de integração econômica, o que acabou representando e ainda representa nos dias atuais, uma realidade quase que irreversível, tendo em vista que esses países tinham por objetivo fortalecer suas posições na competição existente no cenário do comércio internacional, e, acabaram percebendo que a formação de blocos, origina maior poder de negociação, sendo a melhor alternativa para os países desenvolvessem economicamente.

O MERCOSUL é referenciado como exemplo de processo de integração, e dessa forma, acaba-se por assegurar do ponto de vista político, que este bloco econômico apresentou conquistas ao logo de seus mais de vinte anos de formação.

Segundo Feldstein de Cárdenas, no desenho institucional do Mercosul há que se destacar pelo menos três aspectos, a saber:

1. El carácter exclusivamente intergubernamental de sus órganos;
2. La naturaleza incompleta de los actos legales, actos normativos que éstos producen;
3. La ausencia de una jurisdicción, una instancia jurisdiccional independiente, autónoma.⁶

Este processo de integração garantiu estabilidade democrática, afastando a possibilidade de conflito entre os países envolvidos. O progresso originado dessa integração, também pode ser citado levando-se em consideração os turistas que viajam pelo bloco sem haver a necessidade de visto, bem como, a facilidade para obtenção de residência permanente em outro país-

membro. Sem mencionar que, o trânsito de estudantes e docentes em escolas e universidades da região, se torna a cada dia mais frequente.

Este bloco do Mercosul é também considerado uma potência energética em expansão, além de um território agrícola produtivo. No que se refere a questão energética, tem-se que ela é estratégica, uma vez que, na região Sul, que engloba os países Argentina, Paraguai e Uruguai, há energia elétrica, matrizes petrolíferas e gás. No que se refere a questão energética, sempre despertou interesse para os países integrantes do Mercosul, a adesão da Venezuela ao bloco, pois ela possui uma das maiores reservas de petróleo do mundo.

Entretanto, há que se destacar que existem algumas controvérsias em relação a isso, especialmente, entre os que consideram o regime adotado pelo presidente Hugo Chávez pouco democrático. Para estes, a entrada de Caracas coloca em risco a Cláusula Democrática do acordo regional que veremos a seguir.

Ao completar 20 anos do MERCOSUL, em meio as comemorações de praxe que aconteceu no Paraguai, os chanceleres dos quatro países-membros chegaram a conclusão que naquele momento o processo de integração das nações do Sul alcançava uma maior maturidade. Entretanto, chegaram a admitir que o pacto não avançou como deveria ter avançado, na livre circulação de bens e serviços, nem tão pouco, no que se refere as questões envolvendo as barreiras alfandegárias.

Para quem não sabe, existem vários estágios de integração que, pelo pensamento majoritário vigente, podemos citar: a zona de preferência tarifária, a zona de livre-comércio, a união aduaneira, o mercado comum, a união econômica e a união política. Então, indaga-se: O Mercosul é um mercado comum ou uma união aduaneira?

2 O MERCOSUL COMO UNIÃO ADUANEIRA: SITUAÇÃO IMPERFEITA

Como visto anteriormente, diversos são os estágios de integração existentes e a União Aduaneira acaba representando o modelo clássico, onde, além das eliminações ou reduções tarifárias e não tarifárias previstas na etapa anterior, os países integrantes passam a adotar uma política comercial uniforme em relação às importações provenientes de fora da união, mediante a instituição de uma Tarifa Externa Comum – TEC, que estabelece alíquotas idênticas, a serem aplicadas a mercadorias oriundas de países que não fazem parte do bloco, sem levar em consideração o local de entrada.

Pelo mundo, diversos são os exemplos de União Aduaneira (UA). Vale ressaltar que a União Europeia era uma UA até a assinatura do Tratado de Maastricht,⁷ que ocorreu em 1992. A SACU – Southern African Customs Union,⁸ que agrupa vários países da África austral em torno da República Sul Africana, é o único exemplo de UA naquele continente. A partir de 1º de janeiro de 1995, o MERCOSUL tornou-se o melhor exemplo de uma UA latino-americana.

No ano de 2012, exatamente no dia 26 de março, o MERCOSUL completou 21 anos. Quando foi assinado em 1991, o Tratado de Assunção previa que, até o final de 1994, os países integrantes deveriam formar um bloco com características de Mercado Comum, isto é, uma união aduaneira com livre movimentação de capital e trabalho. Acontece que, mesmo depois de mais de duas décadas, este bloco não conseguiu realizar plenamente seu processo de integração, de forma que ainda é identificado como uma *união aduaneira imperfeita*.

Há que se ressaltar que a atividade aduaneira é complexa e muito importante para o próximo estágio almejado pelos Estados-Membros. O Protocolo de Ouro Preto, adicional ao Tratado de Assunção (1994), criou o Código Aduaneiro do MERCOSUL, tendo por objetivo criar harmonia e uniformização dos métodos e legislações dos países integrantes do bloco, que de alguma forma já detém aspectos e sistemas parecidos.

O modelo europeu de integração também serviu de base para o Código Aduaneiro do MERCOSUL, o qual com a implementação do Código Aduaneiro Comunitário acabou por modificar todo o sistema e regras do direito aduaneiro da União Europeia. Com certeza, não há dúvida, de que o Código facilitou o desembaraço de mercadorias por meio da unificação de dispositivos legais, sem mencionar que propiciou um planejamento aduaneiro do comércio internacional.

A entrada em vigor do Código Aduaneiro do MERCOSUL foi um passo importante para alavancar o desenvolvimento do bloco, entretanto, este processo apesar de fundamental, revelou-se lento e dependente de ratificações dos parlamentares de cada Estado Membro.

Evidente que alguns pontos atrapalham a implementação eficiente da união aduaneira, da qual podemos citar a título de exemplo, a falta de aplicação direta das normas comunitárias que não conflitam com os direitos internos dos países membros, o que acaba por gerar insegurança em relação às normas produzidas no bloco; ausência de tribunal supranacional para dirimir questões relacionadas

à integração; problemas de fiscalização conjunta; ausência de harmonia tributária, dentre outros.

Nesse contexto, uma situação precisa ser encarada. Já que não houve implantação de políticas de compensação relacionada a setores mais sensíveis, é necessário enfrentar a realidade: se há vontade política de que o Mercosul deixe de ser um híbrido entre zona de livre comércio e união aduaneira, havendo necessidade de fazer a desgravação tarifária. Ressalta-se que caso isso não ocorra, deverá se admitir que a vontade política é fazer do Mercosul uma zona de livre comércio e pronto.

E aí, outra vez a questão vai em direção do mesmo lado: é necessário que existam governantes com vontade política para que o Mercosul evolua em torno do Tratado de Assunção. Por isso, que em muitas situações, ele é encarado como um projeto político.

Assinala Baumann (2001, p. 105), “[...] da mesma forma que a maior parte dos exercícios de integração regional na América Latina, também no Mercosul ficou claro que o processo é mais uma decisão política com resultados induzidos que uma decisão natural dos agentes econômicos”.

3 A AMPLIAÇÃO DO MERCOSUL COM O INGRESSO DA VENEZUELA

Em breve, o símbolo do MERCOSUL com certeza mudará e passará a ter mais uma estrela – representando a Venezuela, que pertencia à Comunidade Andina desde a sua fundação, e manifestou há anos atrás interesse em fazer parte do MERCOSUL, significando o abandono do modelo anterior, já que há impossibilidade de coexistir dois regimes diferentes, e, ainda assemelhados à uniões aduaneiras.

Esta decisão, de grande motivação política, acabou representando, em primeiro lugar, o interesse pessoal do Presidente venezuelano Hugo Chávez para propiciar reforço e expansão de sua visão geopolítica pela América do Sul. A conta é simples: ao deixar a Comunidade Andina e desejar a adesão ao MERCOSUL, a Venezuela deixaria por certo momento, os dois modelos com quatro integrantes passando a atuar como uma espécie de “fiel da balança”, sob vários ângulos, em especial no que se refere à questão econômica, pois se beneficiaria muito do fato de ser um dos maiores exportadores mundiais de petróleo e, nesse contexto, passaria a oferecer ajuda a governos com simpatia às suas ideias.

A entrada da Venezuela no MERCOSUL traz dividendos políticos extras, já que, na qualidade de quinto membro do bloco, muito provável que o país atuaria como “voto de minerva” em algumas instân-

cias, já que todos conhecem a cisão existente entre Brasil e Argentina e a pouca expressão política de Paraguai e Uruguai.

A entrada da Venezuela também pode significar o aprofundamento da transformação da fisionomia do MERCOSUL colocando-o em um novo estágio. Haveria uma ampliação nas dimensões econômicas, comerciais, culturais e demográficas, incorporação de mais de 900 mil quilômetros quadrados de território, além de consolidar a jurisdição e o domínio sobre as maiores reservas energéticas, minerais, naturais e de recursos hídricos do planeta.

A ampliação do MERCOSUL não significa ausência de dificuldades, mas por outro lado, há inúmeras conveniências contribuindo para maior coesão da região, estabilidade da democracia, havendo diminuição de conflitos e aumento da segurança e da capacidade de defesa.

Com o ingresso da Venezuela, o MERCOSUL passa a ser a região do globo com a maior reserva mundial de petróleo, adquirindo mais influência na definição das políticas energéticas no mundo.

Pouco mais de um mês depois que a Venezuela foi incorporada ao MERCOSUL, o Equador intensificou as negociações a fim de ingressar no bloco. Sabe-se que até o dia 15 de setembro de 2012 passado, estava prevista a primeira reunião de um grupo de trabalho que iria analisar os estudos preliminares para a adesão dos equatorianos.

O processo de incorporação de um país ao MERCOSUL passa por diversas etapas, que vão da análise de adequação do novo membro ao bloco até a submissão do pedido ao Parlamento. Em dezembro de 2011 o presidente do Equador, Rafael Correa, durante a Cúpula do MERCOSUL que aconteceu em Montevideu, manifestou o interesse em aderir ao bloco.

4 A QUESTÃO DA DEMOCRACIA NO MERCOSUL: O PROTOCOLO DE USHUAIA SOBRE COMPROMISSO DEMOCRÁTICO

Entretanto, nem tudo são “flores” com a adesão da Venezuela ao Mercosul. Existe uma corrente contrária, tanto no Brasil como no Paraguai, alegando que o regime venezuelano não atende por completo o disposto no *Protocolo de Ushuaia*, que é parte integrante do Tratado de Assunção, estabelecendo em seu artigo 1º o seguinte: “A plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados-partes do presente protocolo”.⁹

Este protocolo prevê ainda, a possibilidade de suspensão do país infrator quanto ao direito de participar nos diferentes órgãos do MERCOSUL, sempre que houver ruptura da ordem democrática das suas instituições. E foi exatamente isso que ocorreu recentemente com o Paraguai.

A suspensão do Paraguai foi decorrência do rápido *impeachment* do ex-presidente paraguaio Fernando Lugo pelo Poder Legislativo paraguaio. A decisão foi interpretada pelos demais países do bloco como uma ruptura do processo democrático daquele país. Os demais países integrantes do Mercosul decidiram que o Paraguai só voltará a integrar plenamente o MERCOSUL após realizar novas eleições.

Desde 12 de agosto de 2012, a Venezuela adquiriu oficialmente a condição de Estado Parte do MERCOSUL, com todos os direitos e obrigações dos demais países do bloco, sendo que, seu ingresso definitivo só dependia de uma decisão do Poder Legislativo paraguaio. Entretanto, com a suspensão do Paraguai, os governos argentino, brasileiro e uruguaio resolveram promover a adesão da Venezuela como membro pleno do bloco.

Acontece que, todos sabem da fragilidade democrática venezuelana no atual governo Chávez, tendo em vista a tentativa de perpetuar-se no poder, a falta de liberdade de expressão ou, ainda, pela constante violação de outros direitos e garantias fundamentais, sendo que muitos estão consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, que poderá no futuro criar mais uma vez instabilidade no bloco.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Mercosul é atualmente considerado uma união aduaneira “imperfeita”, uma vez que a tarifa externa comum detém uma lista de exceções nacionais. Entretanto, apesar dos problemas que são enfrentados pelo bloco, percebe-se que a estratégia comercial do bloco tem logrado êxito levando-se em consideração o aumento significativo do fluxo comercial entre os países-membros.

Há que se lembrar que o Mercosul foi criado com o receio de manter os erros dos processos de integração latino-americanos antecedentes e assim, procurou torná-lo o máximo singelo, com uma estrutura bem simples possibilitando sua operacionalidade e adequação de acordo com as necessidades futuras.

Destarte, em vez de buscar novas formas de concerto econômico, ou de seguir-se outros trajetos

para o acordo, deve-se simplesmente continuar com o processo já acordado e em alguns casos, melhorar e tornar mais eficiente o que já está posto.

Com certeza há consenso no que se refere à irreversibilidade do processo de integração regional do Mercosul e também, sobre a necessidade de estabelecimento de uma estrutura jurídica básica para que essa integração flua com mais facilidade e com menos atritos.

Por fim, para que os problemas atuais do MERCOSUL encontrem uma solução é preciso antes de mais nada, vontade política dos agentes econômicos participantes do processo. Os desafios são, a curto e longo prazo, promover políticas convergentes, procurar diminuir as assimetrias existentes entre os países-membros e incentivar a busca de uma identidade regional no que tange aos atores sociais. Acredita-se que desta forma, o bloco avançará para um progresso integracionista mais profundo e alcançará o status de União Aduaneira “completa”.

REFERÊNCIAS

- BAUMANN, R.; MUSSI, C. *Mercosul: então e agora?* In: CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e Caribe, 2006. Disponível em: <<http://www.eclac.cl>>. Acesso em: 16 ago. 2012.
- BRAILLARD. *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.
- CAPARROZ, Roberto. *Comércio internacional esquematizado*. São Paulo: Saraiva, 2012.
- FELDSTEIN DE CÁRDENAS, Sara Lidia. *El Mercosur: una mirada al futuro*. Centro Argentino de Estudios Internacionales. Programa Integración Regional. Disponível em: <www.caei.com.ar>.
- MACHADO, J. B. *Mercosul: processo de integração*. Origem, evolução e crise. São Paulo: Aduaneiras, 2000.
- MALAMUD, Andrés. *Presocialism and Mercosur: A hidden cause for a successful experience*. Buenos Aires, 2000. (mimeo).
- MORACVSIK, Andrew. *Preferences and power in the European Community: a liberal intergovernmentalist approach*. In: BULMER, Simon; ANDREW, Scott. *Economic and political integration in Europe: internal dynamics and global context*. Blackwell Publishers, 1994.
- MONTOYA, Marco Antonio. *O agronegócio no Mercosul: dimensão econômica, desenvolvimento industrial e interdependência na Argentina, Brasil, Chile e Uruguai*. Rio de Janeiro: UFP, 2002.

NOTAS

- ¹ O texto não foi apresentado em congresso, seminário, simpósio.
- ² Aluna regular do curso de Doutorado em Direito Civil da Facultad de Derecho da Universidad de Buenos Aires (UBA) – Argentina. Mestre em Tecnologia Ambiental pela Faculdade de Aracruz, ES, Brasil. Especialista em Direito Ambiental e Urbanístico pela Universidade Anhaguera, MT, Brasil. Professora Adjunta no Curso de Direito e Engenharia Química das Faculdades Integradas de Aracruz (FAACZ). <mariza@fsjb.edu.br>.
- ³ FELDSTEIN DE CÁRDENAS, Sara Lidia. *El Mercosur: una mirada al futuro*. Centro Argentino de Estudios Internacionales. Programa Integración Regional. Disponível em: <www.caei.com.ar>. Acesso em: 15 out. 2012.
- ⁴ Assinado em 7 de fevereiro de 1992, com entrada em vigor em 1º de novembro de 1993.
- ⁵ Ambos com vigência a partir de 1994 (1º de janeiro para o NAFTA e 31 de dezembro para o MERCOSUL)
- ⁶ Ob. cit., nota 3.
- ⁷ O Tratado de Maastricht, também conhecido como Tratado da União Europeia (TUE) foi assinado a 7 de fevereiro de 1992 na cidade holandesa de Maastricht. O Tratado de Maastricht foi um marco significativo no

processo de unificação europeia, fixando que a integração econômica até então existente entre diversos países europeus se somaria uma unificação política. O seu resultado mais evidente foi a substituição da denominação *Comunidade Europeia* pelo termo actual *União Europeia*. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Tratado_de_Maastricht>. Acesso em: 03 set. 2012.

- ⁸ O Sul Africano Customs Union (SACU) é uma união aduaneira entre os cinco países da África Austral: Botswana, Lesoto, Namíbia, África do Sul e Suazilândia. SACU é o mais antigo ainda existente união aduaneira em todo o mundo. Foi criado em 1910 como um acordo de união aduaneira entre a então, União da África do Sul e nos territórios Alto Comissariado da Bechuanaland, Basutoland e Suazilândia. Com o advento da independência destes territórios, o acordo foi atualizado e em 11 de dezembro 1969, foi relançado como a SACU com a assinatura de um acordo entre a República da África do Sul, Botsuana, Lesoto e Suazilândia. A atualização da união entrou oficialmente em vigor em 1º de março de 1970. Após sua independência da África do Sul, em 1990, a Namíbia juntou-se a SACU como quinto membro. Disponível no endereço eletrônico: <<http://pt.wikipedia.org>>.
- ⁹ Assinado em 24 de julho de 1998 pelos integrantes do MERCOSUL, além de representantes de Chile e Bolívia.

Recebido em: 12/09/2012; aceito em: 14/01/2013.